Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº.592 DE 20 DE JULHO DE 1993

Concede aumento a todos os Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - É concedido a todos os Servidores Públicos Municipais um aumento de 37,76 % (trinta e sete virgula setente e seis por cento), que deverá ser retroativo a data de 01.07.93.

ARTIGO 2º - Para cobertura das despesas provenientes da presente Lei, servirá de recurso a verba constante na Lei de Meios para o exercício de 1993.

ARTIGO 3º - Revogadas as diposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos aplicar-se-ão a data retroativa d 01.07.93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE JULHO DE 1993.

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ
DIRIGENTE DE EQUIPE

Reg.às.fls. do livr.respec.

Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

TABELA DO PESSOAL CLT E DAS PROFESSORAS

MÊS DE JULHO : 37,76 %

REFERÊNCIA :	01 -	Cr$ 5.576.881,54
	02 -	6.134.610,47
	03 -	6.748.148.07
	04 -	7.422.960.21
	05 -	8.165.253,74
	06 -	8.981.778,20
	07 -	9.879.950.05
	08 -	10.867.942,67
	09 -	11.954.732,28
	10 -	22.422.848,18

PROFESSORES:

Nível 01 -	Cr$	5.576.881,54
Nível 02 -		6.129.577,56
Nível 03 -		6.785.081,82

Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

TABELA PESSOAL ESTATUTÁRIO E CCs

0	3	6	9	12	15
5.576.985,30	6.134.676,00	6.748.132,66	7.422.960,21	8.165.238.93	8.981.754,96
5.883.495.90	6.471.849,73	7.119.047,89	7.830.949,54	8.614.011,71	9.475.445,85
8.981.778,20	9.879.955,91	10.867.951,33	11.954.746,37	13.150.223,04	14.465.243,61
11.783.674,87	12.962.006,81	14.258.231,00	15.684.046,26	17.252.452,14	18.997.704,3
15.141.006,23	16.526.654,51	18.179.309,92	19.997.232,95	21.996.962,40	24.196.645,38

18	21	24	27	30	33
9.879.944,44	10.867.926,28	11.954.725,72	13.150.292,18	14.465.222,29	15.911.721,96
10.422.984,03	11.465.287,83	12.611.805,86	13.872.977,61	15.260.289,04	16.786.313,23
15.911.778,64	17.502.946,99	19.562.815,78	19.621.325,72	20.283.615,92	25.624.685,73
20.875.473,41	22.963.020,28	25.259.329,24	27.785.250,33	30.563.793,81	33.620.154,73
26.616.309,61	29.271.961.08	32.205.739,81	35.426.317,23	38.968.923,29	42.865.842,06

CARGOS EM COMISSÃO

CC 1	7.194.750,63
CC 2	11.983.981,19
CC 3	17.975.914,81
CC 4	29.990.076,82
CC 5	44.939.578,95
CC 6	53.927.494,69

FUNÇÃO GRATIFICADA

FG 1	3.200.362,38
FG 2	4.765.500,53
FG 3	7.149.693,26
FG 4	10.758.455,35
FG 5	16.069.188,28
FG 6	19.283.025,94